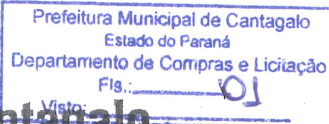


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Data: 25 de março de 2019.

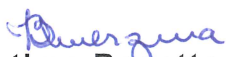
REF. ASSINATURA DE REVISTAS QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de contratação, visando assinatura de Revistas que serão destinados para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Com a assinatura das revistas "**Nosso amiguinho**", e "**Nosso amiguinho Júnior**", pretende-se melhorar o ensino aos nossos alunos, sendo utilizadas com ferramenta de trabalho pelos professores e equipe pedagógica.

Atenciosamente,


Fatima Bosetto Mierzwa
Secretária de Educação



SINDIGRAF
SÃO PAULO

CÓPIA APRESENTADA

SN/DL-037/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e com base na documentação apresentada que a empresa **CASA PUBLICADORA BRASILEIRA.**, estabelecida à Rodovia SP-127, Km 106, na cidade de Tatuí, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.194.660/0001-26, associada do **SINDIGRAF-SP/ABIGRAF-SP** desde **22.MAI.1935** com registro nº **0064**:

1.É titular dos periódicos **VIDA E SAÚDE**, **NOSSO AMIGUINHO** e **NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR**, matriculados no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, respectivamente sob os nºs. 11.417, em 05 de novembro de 1996; 11.428 e 06 de novembro de 1996; 2.192, em 21 de fevereiro de 2006.

As referidas obras possuem registro de marca no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme processos nºs. 814459129, 006279449 e 828177279, respectivamente.

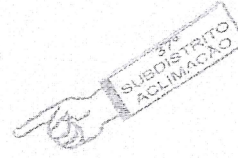
2.Faz com exclusividade a edição, impressão, publicação e comercialização das obras citadas acima, bem como a distribuição em todo o território nacional.

Esta Declaração, emitida em 1 (uma) única via e contendo **1.229** caracteres, é válida para os efeitos do inciso I do artigo **25** da Lei **8666/93** pelo prazo de **90** (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, comprometendo-se a referida empresa, a cancelá-la ou solicitar sua substituição caso neste período ocorram alterações que prejudiquem seu teor e fidedignidade.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.


Wagner José da Silva
Gerente Geral

nbo/ap
EMS


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Bª Marlene Marchion
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo: 10/144M45244
Reconheço, por semelhança, a firma de **WAGNER JOSÉ DA SILVA**,
São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.
Em testemunho da verdade.
LILENE SOARES - Escrevente Substituta
Preço da firma R\$ 6,25 (sem valor) Total R\$ 6,25

Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo - SINDIGRAF-SP



DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE, sita à Rua Dep. João Ferreira Neves, 159, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.080.602/0021-08, que **JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.722.791/0001-66, é representante exclusivo dos livros e revistas distribuídos pela SELS, dos periódicos abaixo:

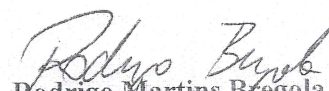
- Revista Nosso Amiguinho
- Revista Nosso Amiguinho Inglês
- Revista Nosso Amiguinho Junior
- Revista Vida e Saúde
- Livros

Cidades:

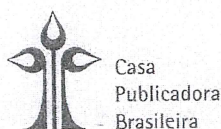
- Fernandes Pinheiro
- Guaramiranga
- Imbituva
- Ipiranga
- Irati
- Ivaí
- Palmeira
- Prudentópolis
- Rebouças
- Teixeira Soares

Validade da presente Declaração: 31.03.2019

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.


Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerceiopr.com.br | www.fecomerceiopr.com.br

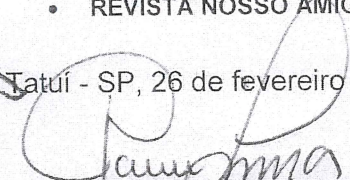


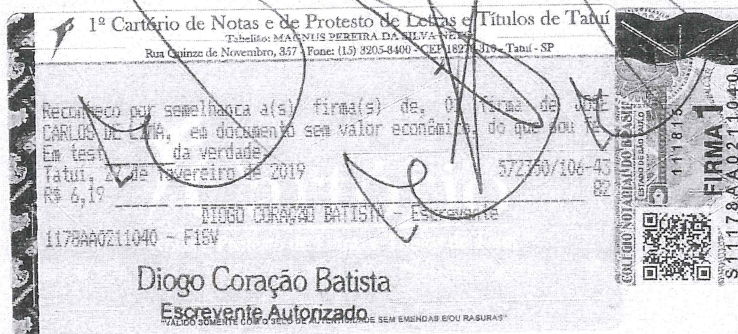
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

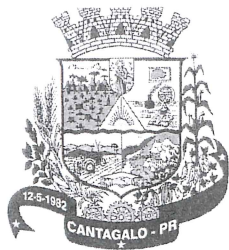
Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **SELS – (Serviço Educacional Lar e Saúde)** da **União Sul Brasileira da IASD**, inscrito no CNPJ sob nº 79.080.602/0021-08 e Inscrição Estadual nº 9014852597, com sede à Rua Deputado João Ferreira Neves, 159, Vista Alegre – Curitiba/PR, CEP: 80820-380 é representante exclusivo em sua região, para distribuição das obras publicadas pela **CASA PUBLICADORA BRASILEIRA**, editora de livros e revistas, inscrita no CNPJ sob nº 44.194.660/0001-26 e no Estado sob nº 687.026.509.112, sediada à Rodovia SP-127, Km 106, CEP 18270-970, em Tatuí - SP, sendo de sua exclusiva publicação e distribuição os seguintes periódicos e livros:

- O AMANHÃ COMEÇA HOJE MAGABOOK
- COLEÇÃO "A BÍBLIA ILUSTRADA PARA A FAMÍLIA" (6 VOLUMES)
- FELIZES NO AMOR – ENC.
- FILHOS VENCEDORES – ENC.
- O MARAVILHOSO PODER DAS PLANTAS – ENC.
- MENTE POSITIVA – ENC.
- O MUNDO COLORIDO DA BÍBLIA
- O PODER MEDICINAL DOS ALIMENTOS – ENC.
- O SABOR DA SAÚDE – ENC.
- SAÚDE COM SABOR – ENC.
- SUCESSO EM DOSE DUPLA – ENC.
- VIDA DE JESUS
- REVISTA VIDA E SAÚDE – ISSN 1413-0882
- REVISTA NOSSO AMIGUINHO – ISSN 1413-0809
- REVISTA NOSSO AMIGUINHO JUNIOR – ISSN 1806-7042

Tatuí - SP, 26 de fevereiro de 2019.


CASA PUBLICADORA BRASILEIRA
JOSÉ CARLOS DE LIMA
PROCURADOR



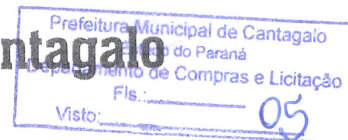


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos da Contratação de empresa para fornecimento de assinatura da Revista Nosso Amiguinho:

DESCRIÇÃO	REVISTAS	VALOR TOTAL
Revista Nosso Amiguinho Júnior Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 16x23 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115 gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80 gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.	08 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior por um ano – Totalizando 96 exemplares no valor unitário de R\$ 13,075.	R\$ 1.255,20
Revista Nosso Amiguinho Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 38 páginas com formato 33x24 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115 gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80 gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.	08 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho por um ano – Totalizando 96 exemplares no valor total unitário de R\$ 17,6917.	R\$ 1.698,40
VALOR TOTAL:		R\$ 2.953,60

2. DA JUSTIFICATIVA

A assinatura das revistas “**Nosso amiguinho**”, e “**Nosso amiguinho Júnior**” é muito importante como aliada na busca de um ensino de qualidade, cabendo esclarecer que esse material será de grande utilidade aos professores e equipe pedagógica, uma vez que traz sugestões de atividades, relatos de experiência, textos que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

abordam a diversidade cultural, considerando ainda, o Município desta forma incentiva à leitura e pesquisa nas Escolas.

O fornecedor autorizado da Revista Nosso Amiguinho, apresentou preço que por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para a aquisição do objeto.

A empresa abaixo listada possui exclusividade autorizada para distribuição e comercialização da revista NOSSO AMIGUINHO:

JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ

CNPJ: 17.222.791/0001-66

Rua Jesuino Marcondes, 1880, Sala B, Centro

Palmeira - PR

CEP: 84130-000

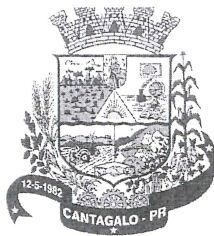
O valor para as duas assinaturas consiste em **R\$ 2.953,60**
(Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3. PREVISÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

O art. 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93 possibilita a realização de inexigibilidade de licitação diretamente com fornecedor exclusivo:

Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

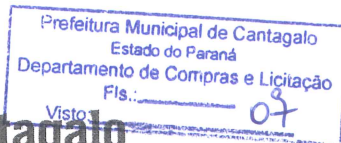


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Nos autos do processo foram verificadas a regularidade das certidões negativas da empresa citada, estando as mesmas regulares. Desta forma, também está atendido outro requisito para a contratação direta nos termos da Lei de Licitações, ou seja, a exclusividade da empresa acima citada para a assinatura da revista Nosso Amiguinho.

Diante do Exposto, estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, I, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

4. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão do pedido.

Cantagalo/PR, 25 de março de 2019.


Fatima Bosetto Mierzwa

Secretária de Educação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ

Nome do Empresário

JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ

Nome Fantasia

FORMANDO VENCEDORES - EDUCACAO LAR E SAUDE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

31914590

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

289.159.501-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.722.791/0001-66

NIRE

41-8-0154282-4

Endereço Comercial

CEP

84130-000

Logradouro

RUA JESUINO MARCONDES

Número

1880

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Município

PALMEIRA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/03/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Livreiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 09

Visão 177

DO PARANÁ

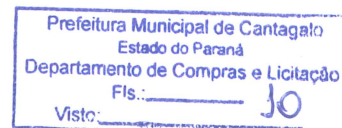


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180154282-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ACIR DIOGENES TEIXEIRA DA CRUZ		(mãe) MARIA LOURDES SPACK CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1961	IDENTIDADE (número) 31914590	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 289.159.501-78	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO WASILEWSKI		NÚMERO 1933	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO WASILEWSKI		NÚMERO 1933	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RS 1.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) formandonvencedores@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761001 Atividades secundárias 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.722.791/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joacir Teixeira da Cruz - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joacir Teixeira da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Dr. Jose Scheff Junior</i> 23 ABR 2014		<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ
CNPJ: 17.722.791/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:35 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **5AFA.ACEB.A216.B79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17722791/0001-66
Razão Social: JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ
Endereço: RUA JOAO WASILEWSKI 1933 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031701595299504903

Informação obtida em 28/03/2019, às 15:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.722.791/0001-66

Certidão nº: 170366384/2019

Expedição: 03/04/2019, às 15:56:15

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.722.791/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

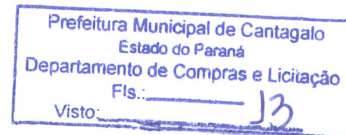
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019702992-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.722.791/0001-66

Nome: **JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

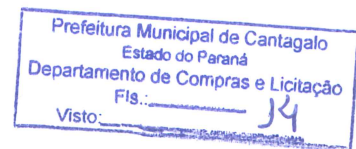
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**



Certidão Negativa de Débitos Nº 13566 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ**, CPF/CNPJ nº 17.722.791/0001-66, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **13566/2019**

Código de Autenticidade: **611833672453508**

Emitida em: **28/03/2019** Válida até: **27/05/2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 13
Visto: _____

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 25 de março de 2019.

REF. Contratação de empresa para fornecimento de assinatura da Revista Nosso Amiguinho.

Prezados Senhores,

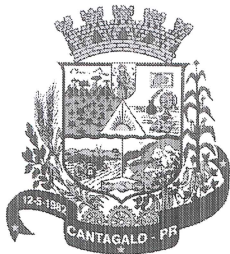
Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, quanto à necessidade de abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de assinatura da Revista Nosso Amiguinho. Diante dos fatos, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Inexigibilidade de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de memorando pelo Departamento de Contabilidade informando a dotação orçamentária para a contratação, no valor total de R\$ 2.953,60 (Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
- c) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8666/93.
- d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 27 de março de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO.

Prezado,

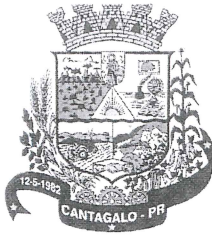
Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

08.001.12.361.0801.2044	03170	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0000
08.001.12.361.0801.2044	03180	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0103
08.001.12.361.0801.2044	03190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0104
08.002.12.361.0801.2045	03290	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 0104

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

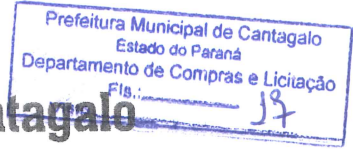
Atenciosamente,


GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de assinatura da Revista Nosso Amiguinho.

Cabe ressaltar, conforme elencou a Secretaria de Educação, que o objetivo da assinatura das revistas "**Nosso amiguinho**", e "**Nosso amiguinho Júnior**" é muito importante como aliada na busca de um ensino de qualidade, cabendo esclarecer que esse material será de grande utilidade aos professores e equipe pedagógica, uma vez que traz sugestões de atividades, relatos de experiência, textos que abordam a diversidade cultural, considerando ainda, o Município desta forma incentiva à leitura e pesquisa nas Escolas.

O fundamento para contratação está no artigo 25, I, da Lei Federal 8666/93.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

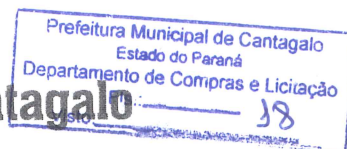
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou

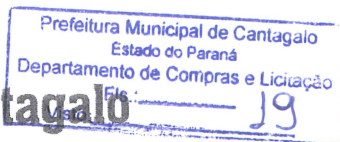


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

Em análise aos presentes autos, observamos que o representante exclusivo da revista nosso amiguinho apresentou proposta de preços com valores condizentes com os preços de mercado.

IV – DO FORNECEDOR

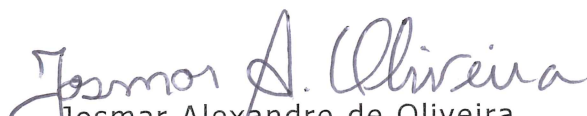
A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.791/0001-66, no valor total de R\$ 2.953,60 (Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação; entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual, CND Municipal, CNDT e atestado de exclusividade, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 03 de abril de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

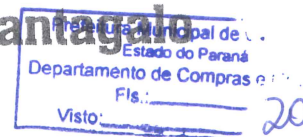


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE REVISTA.

(a) Relatório

Em 25/03/2019 a Secretaria Municipal de Educação solicitou a contratação direta de empresa para fornecimento de assinatura de revista "Nosso Amiguinho" e "Nosso Amiguinho Júnior", conforme memorando de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado de declarações de exclusividade (fls. 02/04), Projeto Básico (fls. 05/07) e documentos apresentados pela empresa cuja contratação se almeja (fls. 08/14).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade; (c) parecer jurídico acerca da ratificação da contratação direta; (d) autorização do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (cf. memorando de fl. 15).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme memorando de fl. 16.

Ato contínuo, os autos do presente processo de contratação direta foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica, a fim de seja emitido parecer acerca da possibilidade jurídica da pretensa contratação, em atenção à justificativa de fls. 17/19.

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

De acordo com a justificativa de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme item III (fl. 19), a pretensa contratação direta encontra amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, já que a empresa JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ é fornecedora exclusiva do objeto almejado para atender ao interesse público.

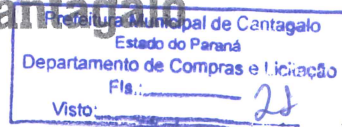


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Trata-se, portanto, de contratação direta sustentada na inexigibilidade do certame.

Em atenção aos argumentos trazidos pela Comissão Permanente de Licitação, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor Público.

O art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifo no original).

Com razão a Comissão Permanente de Licitação, no que tange à exclusividade do fornecimento do objeto, conforme se extrai das declarações juntadas às fls. 02/04, de modo a inviabilizar a competição e, conseqüentemente, permitir a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ademais, deve-se analisar a presença das exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, cuja seguinte redação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

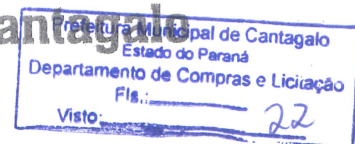


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há justificativa fática para a contratação, consoante se extrai do item 2 da Projeto Básico (fls. 05/06) e item I da justificativa de dispensa (fl. 17).

Não é o caso do item I, haja vista que não se trata de contratação direta fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim na inviabilidade de competição, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, é inerente à hipótese de contratação direta, já que inexistem outros fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

No que tange à justificativa de preço, embora conste no item III da justificativa de dispensa que a proposta é compatível com os valores de mercado, entendo pertinente a realização de diligência.

Isto porque, apesar de a justificativa de preço sofrer certa mitigação na hipótese de inexigibilidade de licitação, notadamente por conta da inviabilidade de se realizar comparativo de preços, é possível verificar se a pretensa Contratada celebrou contratos anteriores com o poder público e verificar a compatibilidade do preço.

Fez-se necessários alguns esclarecimentos, neste ponto, a fim de atender cabalmente ao disposto no art. 26, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, no que tange aos documentos de habilitação exigidos nos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, entendo aplicável a acertada decisão proferida no acórdão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual fixou-se o entendimento de que nas contratações diretas a documentação exigível seria somente a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Tais documentos foram juntados às fls. 10 e 11.

Em vista disso, adotadas as diligências em relação à justificativa de preço, restam atendidos os demais pressupostos exigidos à contratação direta com esteio no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

(c) Conclusão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de inexigibilidade atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, desde que adotada a seguinte diligência:

Seja encaminhado memorando à Secretaria Requisitante, a fim de que diligencie junto à empresa JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ, esclarecendo se o valor constante da proposta apresents na pretensa contratação é tabelado ou, em caso negativo, solicite contratos anteriores celebrados com o Poder Público (2018/2019), com o escopo de apurar a compatibilidade da proposta.

Adotada a diligência acima e verificada a compatibilidade dos valores, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à ratificação, sem a necessidade de novo parecer, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

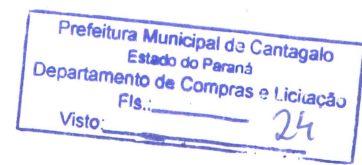
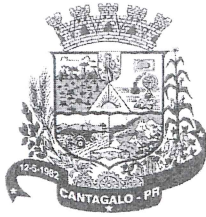
Cantagalo/PR, 04 de abril de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

Matrícula nº. 3478-1

Procurador Jurídico



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Secretaria de Educação e Cultura

Gabinete do Prefeito

Data: 04 de abril de 2019.

**REF.: PROCESSO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ASSINATURA DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO.**

Prezados Senhores,

Conforme Parecer Jurídico para contratação do fornecimento em referência, solicitamos que nos seja encaminhado esclarecimento se o valor constante da proposta apresentado na pretensa contratação é tabelado ou, caso negativo, solicitamos cópia de contratos anteriores celebrados com o poder público (2018/2019), com o escopo de apurar a compatibilidade da proposta.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

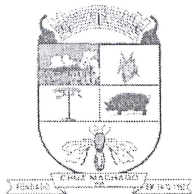
Justificativa

Justificamos que, de acordo com informações repassadas pelo representante da revista Nosso Amiguinho, o valor constante da proposta orçamentaria apresentada na pretensa contratação da assinatura da revista Nosso Amiguinho e Amiguinho Junior para as instituições de ensino da rede municipal de Cantagalo/PR não é tabelado.

Anexamos a esta justificativa copia de contrato realizado pela empresa Casa Publicador Brasileira junto a outros municípios a fim de comprovar a compatibilidade da proposta fornecida.

Cantagalo, 09 de abril de 2019.


Fatima Bosetto Mierzwa
Secretária Municipal de Educação
Decreto 080/2018



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO Nº 034/2019

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.862.130/0001-36, localizada na Avenida Itália, 1096, São Vicente, na cidade de Bituruna/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Gilberto da Fonseca Monteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.725.335-9, CPF nº 996.947.947-49, residente e domiciliado na Avenida Itália, 1096, São Vicente, na cidade de Bituruna/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 14 de Janeiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

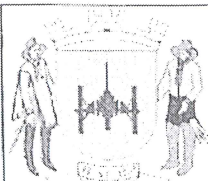
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Assinatura da Revista Vida e Saúde e da Revista Nosso Amiguinho destinadas a Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social desta municipalidade.

1	ASSINATURA ANUAL REVISTA NOSSO AMIGUINHO JUNIOR. Revista infantil consumível, apresentada e, volume mensal. Contém 26 páginas com formato 33x24cm, capa em papel COUCHE LD 70x 100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66X96X80gr.	UN	3,00	156,00	468,00
2	ASSINATURA REVISTA VIDA E SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REVISTA CONSUMÍVEL APRESENTADA EM VOLUME MENSAL. CONTEM 52 PÁGINAS, COM FORMATO 20,6 X 27 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE LD 70 X 100X 115 GR. LUMINAX, MIOLO EM PAPEL OFF-SET- 4 CORES, ACABAMENTO GRAMPEADO. REVISTA MÉDICA CIENTÍFICA, COM VIES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, ASSUNTOS DE FÁCIL ENTENDIMENTO E COM DICAS PRÁTICAS DE SEREM APLICADAS.	UN	7,00	224,04	1.568,28
3	ASSINATURA ANUAL REVISTA NOSSO AMIGUINHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 33x24cm, capa em papel COUCHE LD 70x 100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66X96X80gr.	UN	20,00	214,00	4.280,00

Total do Fornecedor:

6.316,28



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
720/2018

Emitida em:
03/07/2018

Processo Digital:
12659/2018

Centro de Custo: 06.001.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: 547590 - MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Emissor: TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA

Objeto: Assinaturas de 32(trinta e duas), revistas "Nosso Amiguinho" sendo 24 (vinte e quatro) para as Escolas da Rede Municipal de Educação, e 8 (oito) para os CMEIs, por um ano, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) exemplares.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 554

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Subelemento: 3339039010000000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	8	ANO	28657	ASSINATURA ANUAL DE REVISTA	212,40	1.699,20
Valor Total:						1.699,20

Código Reduzido: 494

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores

Vínculo: 107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores

Subelemento: 3339039010000000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	24	ANO	28657	ASSINATURA ANUAL DE REVISTA	212,40	5.097,60
Valor Total:						5.097,60
Valor Total Geral:						6.796,80

Local de Entrega: Secretaria de Educação

Rua: RUA BARAO DO RIO BRANCO
1861

Bairro: CENTRO

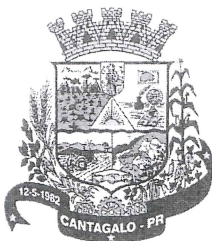
Telefone:

Cep: 83.750-000

() Licitação

() Direto

X Exigibilidade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

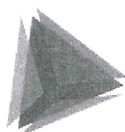


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019-PMC RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

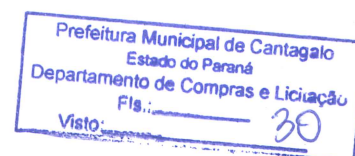
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2019-PMC, cujo objeto é a **“ASSINATURA DE REVISTAS QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”** e adjudica o objeto à empresa **JOACIR TEIXEIRA DA CUZ**, inscrita no CNPJ nº. 17.222.971/0001-66, pelo valor Estimado de R\$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 09 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	3/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	ASSINATURA DE REVISTAS QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Dotação Orçamentária*	0800112361080120443390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.935,60
Data Publicação Termo ratificação	11/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)